



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 3601/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA
LONGA-MG E A EMPRESA GABRIEL
FERREIRA DE FREITAS ME.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado a empresa **GABRIEL FERREIRA DE FREITAS ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.336.770/0001-66, com sede administrativa na Rua Getúlio Etrusco, nº211 letra A, cep nº 35447-000, Bairro Centro Barra Longa/MG, neste ato representado por **Gabriel Ferreira de Freitas**, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 36/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, e considerando:

Que o Chefe do Departamento Municipal de Obras informou que é necessário prorrogar por mais 12 (doze) meses pois o contrato se encerra dia 23/06/2021, e devido à morosidade no repasse dos recursos, se tratando de uma obra de convenio, a autorização de início de obra não pode ser emitida. Dessa forma, o cronograma físico-financeiro passará por readequação decorrente desse atraso.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 23/06/2022, a partir de 24 de junho de 2021.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 22 de junho de 2021.

Fernando José Carneiro Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIEL FERREIRA FREITAS-ME
CNPJ nº 27.336770/0001-66
Rep. Legal: Gabriel Ferreira de Freitas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 3601/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da CPL, faz tornar público a prorrogação do contrato nº 3601/2020, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Fica prorrogado o contrato supra mencionado até 25/06/2022. Ariany Ferreira Costa, Presidente da CPL. Barra Longa, 22 de junho de 2021.